

DECRETO Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa valores das taxas de meio ambiente definidas nas tabelas “A” e “C” do anexo VIII da Lei Complementar nº 001 de 19 de dezembro de 2018 para o exercício de 2020.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2020 ficam estabelecidos os seguintes valores para as taxas de licenciamento ambiental definidas na Tabela “A” do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001 de 19 de dezembro de 2018:

TABELA A

VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS							
Porte	Potencial Poluidor	LP	LI	LO	LR	LO	LU
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Renovação	Licença de Regularização	Licença Única
Mínimo	Baixo	R\$ 309,65	R\$ 297,75	R\$ 178,65	50% do Valor da concessão	Soma de LP, LI e LO	R\$ 535,95
	Médio	R\$ 321,60	R\$ 309,65	R\$ 190,45			
	Alto	R\$ 333,50	R\$ 321,60	R\$ 297,75			
Pequeno	Baixo	R\$ 655,05	R\$ 667,00	R\$ 595,50			
	Médio	R\$ 678,90	R\$ 774,15	R\$ 655,05			
	Alto	R\$ 714,60	R\$ 893,25	R\$ 774,15			
Médio	Baixo	R\$ 774,15	R\$ 893,25	R\$ 833,70			
	Médio	R\$ 833,70	R\$ 952,80	R\$ 893,40			
	Alto	R\$ 1.012,40	R\$ 1.012,40	R\$ 952,80			
Grande	Baixo	R\$ 1.071,95	R\$ 1.095,75	R\$ 1.012,40			
	Médio	R\$ 1.131,50	R\$ 1.131,50	R\$ 1.071,95			
	Alto	R\$ 1.191,05	R\$ 1.250,60	R\$ 1.131,50			
Excepcional	Baixo	R\$ 1.310,15	R\$ 1.369,70	R\$ 1.191,05			
	Médio	R\$ 1.429,25	R\$ 1.488,80	R\$ 1.250,60			
	Alto	R\$ 1.548,35	R\$ 1.607,90	R\$ 1.429,25			

Art. 2º - Para o exercício de 2020 ficam estabelecidos os seguintes valores da Tabela “C” do anexo VIII da Lei Complementar nº 001 de 19 de dezembro de 2018:

TABELA C

DESCRIÇÃO	Valor do Documento (R\$)
1) DILA – Dispensa Ambiental/Isenção Ambiental	R\$ 148,90
2) Declaração (geral)	R\$ 154,85
3) Autorização (geral)	R\$ 148,90
4) Certidão Ambiental de Débitos Municipais	R\$ 57,20
5) Certidão de licenciamento	R\$ 59,55
6) Atualização de documento Licenciatório	R\$ 25,00
7) Renovação de Alvará de Supressão	R\$ 71,45
8) Certidão de viabilidade para extração mineral	R\$ 178,65
9) Outros documentos não relatados neste anexo	R\$ 59,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
02.01.2020.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 02.01.2020.

Secretária de Administração